

應為：“…第15/2009號法律…”。

二零一零年三月十二日

行政長官 崔世安

deve ler-se: «... à Lei n.º 15/2009...».

12 de Março de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 31/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第六條及第八條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准暨南大學英語（語言文學）專業課程新的學習計劃，該學習計劃作為附件載入本批示，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學習計劃適用於2010年開始入讀的學生，而已就讀本課程的學生得按照第44/2008號社會文化司司長批示核准的學習計劃，或向暨南大學申請並經批准轉入新學習計劃，以完成其課程。

二零一零年三月十五日

社會文化司司長 張裕

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 31/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de Língua e Literatura Inglesa, da Universidade de Jinan, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. O plano de estudos referido no número anterior aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano de 2010, devendo os alunos que já iniciaram os seus estudos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 44/2008, ou requerer a transferência para o novo plano de estudos, depois de obtida a aprovação da Universidade de Jinan.

15 de Março de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

附件

- | | |
|--------------------------|------------------------|
| 一、高等教育機構名稱及總址： | 暨南大學
中國廣東省廣州石牌 |
| 二、本地合作實體的名稱： | 暨育服務中心 |
| 三、在澳門的教育場所名稱及總址： | 濠江中學
澳門亞馬喇馬路三號 |
| 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書： | 英語（語言文學）專業課程
大專畢業證書 |
| 五、課程學習計劃： | |

ANEXO

- | | |
|---|--|
| 1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: | Universidade de Jinan, sita em Shipai, Cidade de Cantão, Província de Guangdong, República Popular da China. |
| 2. Denominação da entidade colaboradora local: | Centro de Serviço Jiyu |
| 3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: | Escola Hou Kong, sita na Estrada de Ferreira do Amaral, n.º 3, Macau. |
| 4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: | Curso de Língua e Literatura Inglesa
Diploma |
| 5. Plano de estudos do curso: | |

科目	學時
第一學年	
英語語音	50
英語語法	50
計算機基礎	50
綜合英語（一）	50
綜合英語（二）	50
英語泛讀（一）	50
聽力（一）及（二）*	100
第二學年	
綜合英語（三）	50
綜合英語（四）	50
英語泛讀（二）	50
口語（一）	50
口語（二）	50
聽力（三）及（四）*	100
語言學概論	50
第三學年	
法語（一）及（二）*	100
寫作與修辭（一）	50
寫作與修辭（二）	50
英語詞匯學	50
散文選讀	50
高級視聽說（一）	50
高級視聽說（二）	50

*學年制科目

六、開課日期：二零一零年八月

七、按照八月十六日第41/99/M號法令第十條的規定，就讀本課程並以及格成績取得文憑者，不排除以後必須根據關於學歷審查的現行法例對相應的文憑作形式上的確認。

Disciplinas	Horas
1.º Ano	
Fonética da Língua Inglesa	50
Gramática da Língua Inglesa	50
Princípios Fundamentais da Informática	50
Língua Inglesa I	50
Língua Inglesa II	50
Leitura em Língua Inglesa I	50
Audição I e II *	100
2.º Ano	
Língua Inglesa III	50
Língua Inglesa IV	50
Leitura em Língua Inglesa II	50
Oralidade I	50
Oralidade II	50
Audição III e IV *	100
Introdução à Linguística	50
3.º Ano	
Francês I e II *	100
Composição e Retórica I	50
Composição e Retórica II	50
Lexicologia em Língua Inglesa	50
Leitura de Prozas Selecionadas	50
Aulas Audiovisuais e de Expressão Oral de Nível Avançado I	50
Aulas Audiovisuais e de Expressão Oral de Nível Avançado II	50

* Disciplinas anuais

6. Data de início do curso: Agosto de 2010.

7. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente diploma, nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

第 32/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條、十二月十九日第62/94/M號法令第十八條以及按照第17/2001號社會文化司司長批示所核准的《大專助學金發放規章》第二十六和第四十九條的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 32/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, e dos artigos 26.º e 49.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 17/2001, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: